PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04824/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ISABEL DE FRANÇA TAVARES, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Cap. Silveira Barreto c/10,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/10,00m
LESTE - Raimunda da Silva Leandro c/11,10m
OESTE - Lúcio Cardoso Cavalcanti Neto c/10,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no D. O.29.04.97